

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo de Previdência e Assistência do Município de Faxinal.....:	550.000,00	550.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....:		550.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICIPIO.....:		12.550.000,00

Art. 39 - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e con-
forme a demonstração seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

Legislativo Municipal.....:	793.500,00	793.500,00
-----------------------------	------------	------------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....:	353.300,00	
Secretaria de Administração Geral.....:	1.741.200,00	
Secretaria de Finanças.....:	394.100,00	
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação.....:	2.951.100,00	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.....:	2.831.500,00	
Secretaria de Saúde e Assistência Social:	2.434.300,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambien- te.....:	310.900,00	
Secretaria de Indústria e Comércio.....:	190.100,00	11.206.500,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....:		12.000.000,00
------------------------------------	--	---------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo de Previdência e Assistência do Município de Faxinal.....:	550.000,00	550.000,00
--	------------	------------

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....:		550.000,00
--------------------------------------	--	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO.....:		12.550.000,00
---	--	---------------

Art. 49 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4320/64, fica autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 2,00 % (dois por cento), do total de Receita prevista para a Administração Direta, subtraindo-se deste, o montante das Operações de Crédito, classificadas como Receitas de Capital, podendo para isso vincular ou caucionar valores provenientes das cotas de participação do Município, no "Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)" e/ou "Fundo de Participação dos Municípios (FPM)";